



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 16/88

Autoriza doação de materiais de construção a Comunidade da Associação São Pedro.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cz\$. 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta cruzados), para doar 47 mts. de azulejos e cinquenta, s de cimento para a Comunidade da Associação São Pedro, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SEC. MUNIC, S.A.SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- 2.52 - Doação de Materiais de Construção a Comunidade da Associação São Pedro.
- 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Artigo 2º. - Os recursos para ocorrer as despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

- 060 - SEC. MUNIC. S. A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 13 - Saúde e Saneamento
- 07 % Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.21 - Manut. de Ativ. Gab. do Secretário

Ficha 97	3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cz\$. 10.050,00
	3130 - SERV. TERC. E ENCARGOS	
98	3131 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	<u>Cz\$. 47.000,00</u>
	T O T A L	Cz\$. 57.750,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(vira)

Sala Benjamim Constant, 11 de abril de 1.988

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.